



Consolidação

DESPACHO

PROCESSO Nº: 00176.000219/2026-44

INTERESSADO: CAURS/GEREXEC/COORTIC

ASSUNTO: Despacho Único Consolidado

OBJETO: **Aquisição de 10 (dez) Fitas LTO 6 Ultrium Fujifilm (2.50TB/6.25TB) .**

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.636,20 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos)

I – DESPACHO ÚNICO CONSOLIDADO

Trata-se de processo administrativo instaurado para aquisição do objeto acima identificado, conforme documentação constante nos autos.

II – MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

A Coordenação de Compras, Licitações e Serviços analisou a demanda e manifesta-se pela viabilidade da aquisição por meio de Contratação direta **por meio de dispensa de licitação**, na **forma eletrônica**, com fundamento no **art. 75, II**, da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o valor estimado e a adequação da instrução processual.

III – ANÁLISE DE OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA

Verifica-se que a aquisição é oportuna, conveniente e relevante para o atendimento das necessidades institucionais, estando alinhada ao planejamento administrativo e à continuidade dos serviços.

A medida observa os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade, proporcionalidade, razoabilidade e interesse público.

IV – DECISÃO E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante do exposto, considerando a regularidade da instrução processual, a manifestação técnica favorável e a análise de conveniência e oportunidade, AUTORIZO o prosseguimento da aquisição, determinando o encaminhamento ao Setor de Compras e Contratações para as providências cabíveis.

Encaminhe-se na forma acima determinada.

Assinatura eletrônica via SEI

Documento assinado eletronicamente nos termos do Decreto nº 10.543/2020 e da Lei nº 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO NEI BASTOS**, **Coordenador de Compras, Licitações e Serviços**, em 20/02/2026, às 14:45 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GELSON LUIZ BENATTI**, **Gerente Executivo**, em 20/02/2026, às 15:25 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA**, **Presidente do CAU/RS**, em 24/02/2026, às 08:50 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **FB62C094** e informando o identificador **0897298**.

00176.000219/2026-44

0897298v2